

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone: (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br www.icaraima.pr.leg.br



Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou regulares as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2.012 dá outras providencias.

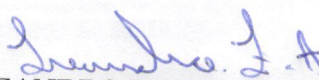
ORIGEM: Projeto de Resolução Lei nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

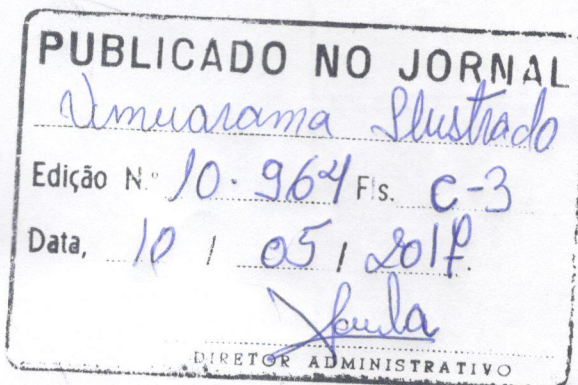
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.012, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2017.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário





ões legai

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 110/2017-Secretaria Saúde
 SUMULA: Concessão de Diária
 LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MAIO DE 2017.
 Leandro Silvestre de Oliveira
 Secretário Municipal da Saúde
 José Ronaldo Ferreira Fernandes
 Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 JOSE CARLOS DA COSTA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal
 MOTORISTA MUNICIPAL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – Pr
 CPF
 038.849.756-41
 3352 Nº. CONTA
 21.530-0
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 05x75,00 VALOR TOTAL
 375,00 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
 SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

notificamos os Partidos Políticos os		
Rebimento dos Recursos Federais/Estaduais:		
Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
09/05/2017	49.089,83	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
08/05/2017	1.933,87	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
09/05/2017	4.442,83	Custeio/Invest./Pessoal/encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 COMUNICAÇÃO INTERNA
 Perobal, 08 de maio de 2017.
 Senhor Prefeito:
 Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2017, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
 JOSE PEREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 Dispensa de Licitação nº 015/2017.
 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2017, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
 Perobal, 08 de maio de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 185/2017
 SUMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Valdemir Garcia Munhoz e a converte em pecúnia e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010, R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Valdemir Garcia Munhoz, brasileiro, casado, ocupando o Cargo de Gari, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.099.685-6, lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos, por noventa dias.
 Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 08/05/2017 sob o nº 239/2017 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano 2.017.
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 COMUNICAÇÃO INTERNA
 Perobal, 09 de maio de 2017.
 Senhor Prefeito:
 Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ambiente para a contratação da ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZI – ME - para prestação de serviços para elaboração de Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU) da sede e distrito do Município de Perobal –Pr, em conformidade com o previsto pelo Comitê de Trabalho Interinstitucional para análise dos Planos Municipais de Arborização Urbana no Estado do Paraná (APEF, COPEL, CREA-PR, EMBRAPA-FLORESTAS, IAP, EMATER, MP-PR, SANEPAR) e o Conselho Regional de engenharia e Agronomia (CREA). Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
 JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 Dispensa de Licitação nº 016/2017.
 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZI – ME - para prestação de serviços para elaboração de Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU) da sede e distrito do Município de Perobal –Pr, em conformidade com o previsto pelo Comitê de Trabalho Interinstitucional para análise dos Planos Municipais de Arborização Urbana no Estado do Paraná (APEF, COPEL, CREA-PR, EMBRAPA-FLORESTAS, IAP, EMATER, MP-PR, SANEPAR) e o Conselho Regional de engenharia e Agronomia (CREA), tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
 Perobal, 09 de maio de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº. 25/2017
 TOMADA DE PREÇOS: 02/2017
 OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa que possui em seu quadro de profissionais, engenheiro civil e/ou arquiteto e engenheiro em Segurança do Trabalho para prestação de serviços alternadamente, na área de Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à arquitetura/engenharia civil e Segurança do Trabalho, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, para até 31/12/2017, a empresa deverá disponibilizar um profissional para prestar os serviços nesta Prefeitura 05 vezes por semana, sendo 04 horas por dia, totalizando 20 horas semanais.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA E HABILITAÇÃO, até às 09:30 horas do dia 26/05/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
 CADASTRO DE FORNECEDORES: ATÉ O 3º (terceiro) dia anterior a data de abertura das propostas. (ATÉ 23/05/2017 ÀS 17:00 HORAS)
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br).
 INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
 ESPERANÇA NOVA, 09/05/2017
 HELTON PINTO DE CASTRO – Presidente CPL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar a(s) seguintes(s) proponentes(s):
 Nº Razo social Motivo
 01 G. J. TULLIO & CIA. LTDA-ME Deixou de apresentar o exigido no item 1.1 do Edital.
 Comunica outrossim, que em virtude da inabilitação da proponente foi aplicado o art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para que a mesma no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresente nova documentação faltante.
 Pérola/PR, 08 de maio de 2017.
 JAMIL MENDES (Presidente)
 ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Secretário)
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 ADEMIR FULCHINI CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 Republicada por incorreção
 RESOLUÇÃO Nº 009/2017
 AUTORIA: Legislativo Municipal
 SUMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou regulares as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2.012 dá outras providências.
 ORIGEM: Projeto de Resolução Lei nº 002/2014
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
 Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.012, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
 Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2017.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário